



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



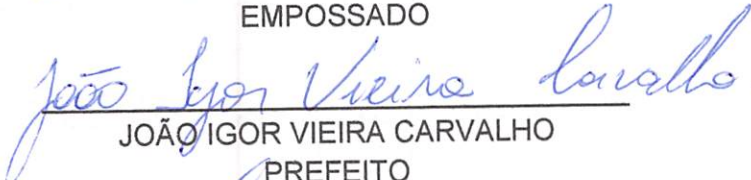
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO EM CARGO EFETIVO**

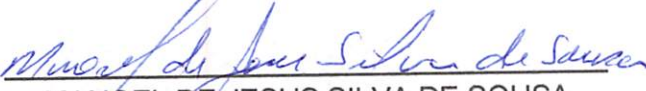
Aos 18 de março de 2022, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**, e o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, **MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA**, nomeado pela Portaria nº 545/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 727, de 05 de setembro de 2017; do Edital nº 01/2017 e do Decreto nº 01/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão que circulou no dia 27/06/2018 e em conformidade com o 9º Edital de Convocação e com o Decreto Municipal nº 168/2022 **EMPOSSA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA**, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, o Senhor **DYEGO MARQUES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade/RG nº 023464432002-8 SSP/MA e CPF nº 603.500.903-43, residente e domiciliado na Rodovia MA 034, s/n, São Bernardo/MA. Do que para constar foi lavrado o presente termo que assina comigo o referido funcionário público.

O Servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar as leis e os regulamentos que atribuem direitos e obrigações aos servidores públicos.

São Bernardo – MA, 18 de março de 2022.

  
DYEGO MARQUES DE LIMA  
EMPOSSADO

  
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO  
PREFEITO

  
MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA  
SEC. ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 545/2021

<sup>1</sup> Lei Municipal Nº 357/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal: “Art. 14 – Posse é a aceitação expressa das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada a assinatura do termo pela autoridade e pelo empossado.